



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS**

Lei Municipal nº 1.287 de 30 de março de 2016
Rua 13 De Maio, 223 – Centro – Esperantina – Piauí

Esperantina, 26 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 / 2025

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro dos Recursos dos Pisos Estaduais PBFE e PFEBE/2024, da cidade de Esperantina – PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº nº 1.287 de 30 de março de 2016, Art. 2º, Capítulo V que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, e registrado no Parecer 03/2025 e na ATA nº 03/2025, o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS RECURSOS ESTADUAIS – PBFE e PFEBE, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantina – PI exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hamilton Alves Barbosa Junior
Presidente-CMAS
CPF 985.805.233-20
Hamilton Alves Barbosa Junior
Hamilton Alves Barbosa Junior
Esperantina-PI